



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 449 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício financeiro de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atendimento aos portadores de deficiência.

Art. 2º- O Crédito Especial citado no Artigo 1º obedecerá a seguinte denominação:

| | |
|---|----------------------|
| 07004.08.242.009.02.021.0.0.00.00.000 - Manutenção da Ação Social | |
| 3.0.0.0.00.00 - Despesas correntes | |
| 3.1.0.0.00.00 – Pessoal e encargos sociais | |
| 3.1.9.0.00.00 – Aplicações direta | |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil | R\$ 2.000,00 |
| 3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil..... | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.00.000 – Aplicações direta | |
| 3.3.90.30.000 – Material de consumo | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.36.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | R\$ 3.000,00 |
| 3.3.90.39.000 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL | R\$ 24.000,00 |

Art. 3º- Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial autorizado na presente Lei serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

| | |
|--|----------------------|
| 07001.10.122.001.2.018 – Manutenção das atividades da Secretaria | |
| 4.0.0.0.00.000 – Despesa de capital | |
| 4.4.0.0.00.000 – Investimentos | |
| 4.4.90.00.000– Aplicações diretas | |
| 4.4.90.51.000- Obras e instalações | R\$ 24.000,00 |
| TOTAL | R\$ 24.000,00 |

R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 15 de agosto de 2003.



JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
15/08/2003.


Secretário da SEMAD.
Davi Loredo Felipe
Secretário da SEMAD

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 15 / 08 / 2003


SERVIDOR
Davi Loredo Felipe
Secretário da SEMAD

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES
Em 15 / 08 / 2003

SERVIDOR